



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A -



Ofício Nº 261/2018 - GAB

Pitanga, 17 de setembro de 2018.

Excelentíssimo Senhor
José Veres
Presidente da Câmara de Vereadores
Pitanga-PR

Senhor Presidente:

Encaminha-se o Projeto de Lei nº 58/2018, autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Pitanga, para trâmite em regime de urgência nessa Colenda Casa de Leis.

A urgência na tramitação do referido projeto justifica-se face a mudança das fontes de recurso, medida de iniciativa da Secretaria Nacional de Assistência Social, a qual deixou esta Municipalidade impedida de utilizar os recursos repassados pelo Ministério do Desenvolvimento Social dos Blocos de Média e Alta Complexidade, em razão da unificação dos recursos.

Assim, enquanto não for realizada a alteração orçamentária o recurso ficará aprisionado ou impossibilitado de ser executado, o que causará paralisação das atividades dependentes, como por exemplo pode-se citar as parcelas mensais da subvenção social repassa à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pitanga (APAE), que encontra-se depositado na conta bancária, contudo não pode ser repassado.

Atenciosamente.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



Câmara Municipal de Pitanga
Departamento de Administração
Protocolo Nº 676/2018
Data 17/09/18
às 13 horas 58 minutos.
Regiane Balota
Servidor

PROJETO DE LEI Nº 58/2018

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Pitanga.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar adicional no orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2018, no valor de R\$ 905.521,06 (novecentos e cinco mil quinhentos e vinte e um reais e seis centavos), destinado a suportar as despesas das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
05.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
05.003.04.123.0501.2.023. Manut. do Departamento de Receitas e Fiscalização Tributária

103 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
-----------------------	-------	--	-----------

05.003.04.123.0501.2.107. Recadastramento de Imóveis por Georreferenciamento

106 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	85.000,00
-----------------------	-------	--	-----------

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.302.0801.2.052. Manut. Consórcio Intermunicipal de Saúde

302 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	175.000,00
-----------------------	-------	---	------------

08.002.10.302.0801.2.056. Suporte ao MAC

303 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	360.000,00
-----------------------	-------	--	------------

11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
11.004.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.004.08.242.1101.2.062. Incentivo a APAE

607 - 3.3.50.43.00.00	1941	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.056,68
-----------------------	------	--------------------	-----------

11.004.08.243.1101.2.114. Proteção Social Especial - Alta Complexidade

605 - 3.1.90.11.00.00	1941	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.155,33
-----------------------	------	---	-----------

606 - 3.3.90.30.00.00	1941	MATERIAL DE CONSUMO	61.078,70
-----------------------	------	---------------------	-----------

11.004.08.244.1101.2.066. Proteção Social Especial - Média Complexidade

608 - 3.1.90.11.00.00	1941	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.674,27
-----------------------	------	---	-----------

609 - 3.3.90.30.00.00	1941	MATERIAL DE CONSUMO	63.184,13
-----------------------	------	---------------------	-----------



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A -



610 - 3.3.90.36.00.00	1941	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
611 - 3.3.90.39.00.00	1941	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.371,95
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR	
15.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO	
15.002.26.782.1501.2.075.		Manut. do Departamento de Obras e Viação	
498 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00

Total Suplementação: 905.521,06

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de Anulação de Dotações Orçamentárias conforme indicados nas seguintes fontes:

Redução

		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.004.00.000.0000.0.000.		Incentivo a APAE	
11.004.08.242.1101.2.062.			
369 - 3.3.50.43.00.00	01938	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.056,68
11.004.08.243.1101.2.114.		Proteção Social Especial - Alta Complexidade	
375 - 3.1.90.11.00.00	01939	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.155,33
379 - 3.3.90.30.00.00	01939	MATERIAL DE CONSUMO	61.078,70
11.004.08.244.1101.2.066.		Proteção Social Especial - Média Complexidade	
390 - 3.1.90.11.00.00	01938	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.674,27
394 - 3.3.90.30.00.00	01938	MATERIAL DE CONSUMO	63.184,13
395 - 3.3.90.36.00.00	01938	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
396 - 3.3.90.39.00.00	01938	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.371,95
88.000.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
88.001.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
88.001.28.843.0001.0.002.		Amortização e Encargos da Dívida Interna	
542 - 4.6.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00
543 - 4.6.91.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	650.000,00

Total Redução: 905.521,06

Art. 3º Ficam alteradas as ações da Lei nº 2068, de 23 de junho de 2017, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 2079, de 31 de agosto de 2017, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2018, no que couber.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A -



Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Pitanga, em 17 de setembro de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 58/2018

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:

Cumprindo dispositivos legais, encaminhamos em anexo, para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 58/2018, o qual autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do município de Pitanga.

Em atendimento ao requerido pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Memorando nº 237/2018 em anexo a alteração orçamentária ora solicitada, é imprescindível tendo em vista o agrupamento de recursos realizado pelo Ministério do Desenvolvimento Social dos Blocos de Média e Alta Complexidade em um único bloco.

O agrupamento de recursos realizado pelo Ministério do Desenvolvimento Social dos Blocos de Média e Alta Complexidade em um único bloco, foi uma iniciativa da Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS/MDS, que por meio da Portaria nº 65, de 29 de março de 2018, dispôs sobre a regularização da nova conta do Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial.

Com a finalidade de dar cumprimento ao disposto na Portaria acima citada e a Informação Técnica nº 031/2018/CGS/SEDS em anexo, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná disponibilizou a fonte de recurso 941 que substitui as antigas 938 e 939. Assim faz-se necessário a alteração proposta para que a Secretaria possa dar continuidade as atividades, especialmente com relação ao repasse mensal a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pitanga (APAE).

Já em atenção ao solicitado pela Secretaria de Administração, Memorando nº 133 em anexo, a alteração orçamentária ora solicitada, é necessária tendo em vista a continuidade dos serviços prestados pela Secretária solicitante, face a proposta de alteração tem como objetivo equilibrar o orçamento e adequá-lo a atual realidade.

Diante do exposto acima, solicita-se urgência na apreciação do referido projeto em virtude da dinâmica orçamentária e financeira anual que causa distorções tanto em projeções como no planejamento, em assim sendo pleiteia-se que as adequações sejam realizadas o mais breve possível, tendo em vista que os saldos à serem suplementados são imprescindíveis para a continuidade dos trabalhos desta



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



Municipalidade.

É a Justificativa.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

**MUNICÍPIO DE PITANGA**CNPJ 19.175.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**E-MAIL: secdesenvolvimentosocial2017@outlook.com -

FONE: (42) 3646 4956



MEMORANDO Nº. 237/2018

Pitanga, 17 de Setembro de 2018

De: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Assunto: Alteração no Orçamento 2018

Solicitamos a Vossa Senhoria a alteração de dotação no Orçamento de 2018, suplementando conforme descrito abaixo:

Projeto	Natureza	Conta	Fonte	Valor
11.004.08.243.1101.2114	3.1.90.11.00.00	375	1941	17.155,33
11.004.08.243.1101.2114	3.3.90.30.00.00	379	1941	61.078,70
11.004.08.242.1101.2062	3.3.50.43.00.00	369	1941	10.056,68
11.004.08.244.1101.2066	3.1.90.11.00.00	390	1941	26.674,27
11.004.08.244.1101.2066	3.3.90.30.00.00	394	1941	63.184,13
11.004.08.244.1101.2066	3.3.90.36.00.00	395	1941	20.000,00
11.004.08.244.1101.2066	3.3.90.39.00.00	396	1941	7.371,95
TOTAL				R\$ 185.521,06

Para cobertura dos créditos solicitados acima, serão utilizados os recursos conforme discriminados abaixo e em consonância com o art. 43 da lei 4.320/64, § 1.2.3:

1 – Cancelamento:

Projeto	Natureza	Conta	Fonte	Valor
11.004.08.243.1101.2114	3.1.90.11.00.00	375	1939	17.155,33
11.004.08.243.1101.2114	3.3.90.30.00.00	379	1939	61.078,70
11.004.08.242.1101.2062	3.3.50.43.00.00	369	1938	10.056,68
11.004.08.244.1101.2066	3.1.90.11.00.00	390	1938	26.674,27
11.004.08.244.1101.2066	3.3.90.30.00.00	394	1938	63.184,13
11.004.08.244.1101.2066	3.3.90.36.00.00	395	1938	20.000,00
11.004.08.244.1101.2066	3.3.90.39.00.00	396	1938	7.371,95
TOTAL				R\$ 185.521,06



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 16.373.507/0001-06
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

E-MAIL: secdesenvolvimentosocial2017@outlook.com -

FONE: (42) 3646 4956



Justificativa:

De acordo com a Informação técnica nº 031/2018/CGS/SEDS no que trata a Unificação das contas vinculadas ao Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade – PSEMC e ao Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade – PSEAC, realizadas pela Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS.

Destaca-se nesta Informação que a Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS/MDS, por meio da Portaria Nº 65, de 29 de março de 2018, dispôs sobre a regularização da nova conta do Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial.

Tendo em vista o agrupamento de recursos realizados pela SNAS/MDS dos blocos de média e alta complexidade em um único bloco, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná disponibilizou a fonte de recurso 941 que substitui as antigas 938 e 939, conforme orientação técnica. Assim, faz-se necessário a alteração da proposta para que a Secretaria possa dar continuidade nas atividades, especialmente com relação ao repasse mensal a APAE. Segue anexo a Orientação Técnica.

Atenciosamente,

Lucimar Camilo da Rosa

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Lucimar Camilo da Rosa
Secretária Municipal da Secretaria
de Desenvolvimento Social
CPF 049.729.529-62

Informação técnica nº 031/2018/CGS/SEDS

Assunto: Unificação das contas vinculadas ao Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade – PSEMC e ao Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - PSEAC.

A presente informação técnica tem como objetivo dar continuidade ao aprimoramento das ações de apoio e assessoramento técnico aos municípios do Estado do Paraná, realizadas pela Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, por meio das equipes de sua sede e de seus Escritórios Regionais, subsidiando as equipes de gestão municipal da assistência social no que tange a regularização das contas do Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial.

Destacamos nesta Informação que a Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS/MDS, por meio da Portaria Nº 65, de 29 de março de 2018, dispôs sobre a regularização da nova conta do Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial, a saber:

[...]

Art. 3º Os gestores deverão providenciar a regularização da conta corrente identificada junto a instituição financeira na qual foram abertas. (grifo nosso)

Parágrafo único. Caso não seja providenciada a regularização de que trata o caput, será impedida a movimentação financeira nas contas correntes.

Art. 4º Os saldos de recursos existentes nas contas vinculadas ao Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade e ao Bloco de Proteção Social Especial de Alta Complexidade deverão ser transferidos para a nova conta do Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial. (grifo nosso)

Art. 5º Os gestores dos fundos de assistência social dos municípios, estados e do Distrito Federal disporão de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para:

I – regularizar a nova conta junto à instituição financeira e;

II – realizar as transferências de saldos existentes nas contas correntes atualmente vinculadas ao Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade e ao Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade para a conta nova aberta especificamente para a movimentação de recursos proveniente da unificação destes Blocos;

Parágrafo único. **Após transcorrido o prazo disposto no caput sem que tenha ocorrido a transferência dos recursos**

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS/SEDS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DO SUAS – CGS/SEDS



para as novas contas, o ente terá o repasse de recursos suspenso, permanecendo nesta condição até a competência em que seja regularizada a pendência. (grifo nosso)
[...].

Mediante a análise dos dados disponibilizados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, em 13 de agosto de 2018, realizada por esta Coordenação de Gestão do SUAS – CGS/SEDS, foram identificados 119 municípios, de 21 Escritórios Regionais, em situação insatisfatória no que diz respeito a regularização em pauta, conforme relação anexa.

Destacamos que **a não regularização** implicará na suspensão de repasse de recursos federais até a devida regularização.

Na lista abaixo estão contidos os municípios que ainda não transferiram os saldos das contas antigas para as novas contas do Bloco de Média e Alta Complexidade - BLMAC.

Ressalta-se que **a data final para regularização das contas foi 01 de junho de 2018.**

Esta Informação teve a colaboração do Residente Técnico em Gestão Pública Cassio Gonçalves de Azevedo.

É a informação, S.M.J.

Curitiba, 16 de agosto de 2018.

Ricardo Michelli
Assistente Social – CRESS 8512 | 11ª Região
Coordenador Estadual de Gestão do SUAS

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS/SEDS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DO SUAS – CGS/SEDS



Municípios que não transferiram os saldos

ER's	CIDADE	TIPO CONTA BLOCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	VALOR TOTAL
Apucarana	APUCARANA	BL PSEAC FNAS	3557	796441	551.947,48
Apucarana	APUCARANA	BL PSEMC FNAS	3557	796468	573.529,82
Apucarana	BOM SUCESSO	BL PSEMC FNAS	8567	287164	3.214,74
Apucarana	CAMBIRA	BL PSEMC FNAS	8567	287148	152,81
Apucarana	JANDAIA DO SUL	BL PSEAC FNAS	8567	28713X	3.102,74
Apucarana	JANDAIA DO SUL	BL PSEMC FNAS	8567	287156	52.749,30
Apucarana	MAUA DA SERRA	BL PSEMC FNAS	1351X	161969	6,57
Apucarana	NOVO ITACOLOMI	BL PSEMC FNAS	3557	79645X	15,34
Campo Mourão	CAMPINA DA LAGOA	BL PSEMC FNAS	17132	161527	12.940,71
Campo Mourão	ENGENHEIRO BELTRAO	BL PSEMC FNAS	7897	212598	18.315,23
Cascavel	BRAGANEY	BL PSEMC FNAS	17973	197777	93,99
Cascavel	CAMPO BONITO	BL PSEMC FNAS	13501	200123	3.312,29
Cascavel	CEU AZUL	BL PSEMC FNAS	17701	135208	491,78
Cascavel	IBEMA	BL PSEMC FNAS	13501	200115	9.850,80
Cascavel	LINDOESTE	BL PSEMC FNAS	35084	435384	4.959,94
Cascavel	MATELANDIA	BL PSEAC FNAS	2287X	228389	3,49
Cascavel	MATELANDIA	BL PSEMC FNAS	2287X	228397	13,98
Cascavel	SANTA TEREZA DO OESTE	BL PSEAC FNAS	47740	84123	91,77
Cascavel	SANTA TEREZA DO OESTE	BL PSEMC FNAS	47740	84131	14,50
Cascavel	VERA CRUZ DO OESTE	BL PSEMC FNAS	36323	160857	8.691,61
Cianorte	CIDADE GAUCHA	BL PSEMC FNAS	7862	197351	18.559,67
Cianorte	JAPURA	BL PSEMC FNAS	22071	172227	4.876,59
Cianorte	RONDON	BL PSEMC FNAS	975X	194077	12.909,78
Cianorte	TUNEIRAS DO OESTE	BL PSEMC FNAS	45055	109789	670,25
Cornélio					
Procópio	BANDEIRANTES	BL PSEMC FNAS	4294	213845	76.690,47
Cornélio					
Procópio	NOVA SANTA BARBARA	BL PSEMC FNAS	25739	167312	860,21
Curitiba	ADRIANOPOLIS	BL PSEMC FNAS	36374	263494	31.898,62
Curitiba	AGUDOS DO SUL	BL PSEMC FNAS	22667	288896	3.388,77
Curitiba	BOCAIUVA DO SUL	BL PSEMC FNAS	47201	121967	10.003,05

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS/SEDS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DO SUAS – CGS/SEDS



Curitiba	CAMPINA GRANDE DO SUL	BL PSEMC FNAS	38482	1106805	15.488,08
Curitiba	CAMPO LARGO	BL PSEAC FNAS	6955	565024	173.415,46
Curitiba	CAMPO LARGO	BL PSEMC FNAS	6955	565032	441.500,18
Curitiba	CAMPO MAGRO	BL PSEMC FNAS	41203	123587	53.400,89
Curitiba	CAMPO MAGRO	BL PSEMC FNAS	41203	113581	7.987,50
Curitiba	CERRO AZUL	BL PSEMC FNAS	47406	126039	237,73
Curitiba	COLOMBO	BL PSEAC FNAS	17809	253391	482.710,29
Curitiba	COLOMBO	BL PSEMC FNAS	17809	253405	483.672,94
Curitiba	CONTENDA	BL PSEAC FNAS	17949	147303	46.599,48
Curitiba	CONTENDA	BL PSEMC FNAS	17949	147311	73.832,94
Curitiba	MANDIRITUBA	BL PSEMC FNAS	22667	28890X	43.246,24
Curitiba	PIRAQUARA	BL PSEAC FNAS	32638	661821	21.700,85
Curitiba	PIRAQUARA	BL PSEMC FNAS	32638	66183X	6.065,17
Curitiba	RIO BRANCO DO SUL	BL PSEAC FNAS	25372	306029	5.309,27
Curitiba	RIO BRANCO DO SUL	BL PSEMC FNAS	25372	306045	86.016,47
Curitiba	TIJUCAS DO SUL	BL PSEMC FNAS	27243	171123	1.358,97
Curitiba	TUNAS DO PARANA	BL PSEMC FNAS	17809	253413	20.478,62
Foz do Iguaçu	DIAMANTE DOESTE	BL PSEMC FNAS	36323	160865	92.004,72
Foz do Iguaçu	ENTRE RIOS DO OESTE	BL PSEMC FNAS	40290	96032	658,64
Foz do Iguaçu	FOZ DO IGUACU	BL PSEAC FNAS	1406	880256	800,00
Foz do Iguaçu	MARECHAL CANDIDO RONDON	BL PSEAC FNAS	8591	474266	10.557,11
Foz do Iguaçu	MARECHAL CANDIDO RONDON	BL PSEMC FNAS	8591	474274	74.972,38
Foz do Iguaçu	MISSAL	BL PSEMC FNAS	37443	146803	3.113,84
Foz do Iguaçu	RAMILANDIA	BL PSEAC FNAS	2287X	228370	14.016,91
Foz do Iguaçu	SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	BL PSEMC FNAS	3391X	170615	1.108,28
Foz do Iguaçu	SAO MIGUEL DO IGUACU	BL PSEMC FNAS	13579	241121	6,20
Francisco Beltrão	CRUZEIRO DO IGUACU	BL PSEMC FNAS	9199	471658	5.626,99
Francisco Beltrão	PLANALTO	BL PSEMC FNAS	47546	86630	5.106,62
	SANTO ANTONIO DO				
Francisco Beltrão	SUDOESTE	BL PSEMC FNAS	8052	269301	1.243,99
Francisco Beltrão	SAO JORGE DOESTE	BL PSEMC FNAS	9199	471631	6.158,66
Guarapuava	BOA VENTURA DE SAO ROQUE	BL PSEMC FNAS	8664	370320	13,77
Guarapuava	CANTAGALO	BL PSEAC FNAS	46604	90298	32.241,82
Guarapuava	PALMITAL	BL PSEMC FNAS	13536	216372	255,16
Guarapuava	PINHAO	BL PSEAC FNAS	24503	242217	15.275,80
Guarapuava	PINHAO	BL PSEMC FNAS	24503	242233	120.467,00
Guarapuava	PITANGA	BL PSEAC FNAS	8664	370312	7.749,48
Guarapuava	PITANGA	BL PSEMC FNAS	8664	370347	46.306,32
Irati	GUAMIRANGA	BL PSEMC FNAS	9725	359696	100.947,12

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS/SEDS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DO SUAS – CGS/SEDS



Irati	IMBITUVA	BL PSEAC FNAS	21318	202908	76.119,01
Irati	IMBITUVA	BL PSEMC FNAS	21318	202916	92.367,88
Irati	MALLET	BL PSEMC FNAS	22624	201693	5.574,36
Irati	TEIXEIRA SOARES	BL PSEAC FNAS	46612	93718	32.135,11
Ivaiporã	CANDIDO DE ABREU	BL PSEAC FNAS	13498	193917	7,89
Ivaiporã	CANDIDO DE ABREU	BL PSEMC FNAS	13498	193925	9.239,74
Ivaiporã	FAXINAL	BL PSEAC FNAS	20567	175714	2.565,46
Ivaiporã	FAXINAL	BL PSEMC FNAS	20567	175722	1.262,63
Ivaiporã	MANOEL RIBAS	BL PSEMC FNAS	22691	143413	121,46
Ivaiporã	SANTA MARIA DO OESTE	BL PSEMC FNAS	47570	73059	1.351,43
Ivaiporã	SAO JOAO DO IVAI	BL PSEMC FNAS	2631X	178403	1.059,31
Ivaiporã	SAO PEDRO DO IVAI	BL PSEMC FNAS	28428	190586	18.862,72
Jacarezinho	CAMBARA	BL PSEAC FNAS	3174	304913	228,44
Jacarezinho	CAMBARA	BL PSEMC FNAS	3174	304921	36.029,26
Jacarezinho	CARLOPOLIS	BL PSEMC FNAS	47376	97446	8.232,51
Jacarezinho	CURIUVA	BL PSEAC FNAS	47392	96695	149.299,71
Jacarezinho	CURIUVA	BL PSEMC FNAS	47392	96717	95.424,13
Jacarezinho	FIGUEIRA	BL PSEMC FNAS	6025	417033	112,86
Jacarezinho	IBAITI	BL PSEAC FNAS	6025	416983	37.657,83
Jacarezinho	IBAITI	BL PSEMC FNAS	6025	417009	100.689,91
Jacarezinho	JABOTI	BL PSEMC FNAS	6025	417017	30.897,25
Jacarezinho	JACAREZINHO	BL PSEAC FNAS	1007	413291	84.618,53
Jacarezinho	JACAREZINHO	BL PSEMC FNAS	1007	413305	61.461,26
Jacarezinho	QUATIGUA	BL PSEMC FNAS	22217	220175	9.431,78
Jacarezinho	TOMAZINA	BL PSEMC FNAS	47864	75922	42,12
Laranjeiras do Sul	ARANJEIRAS DO SUL	BL PSEMC FNAS	734X	473944	384,10
Laranjeiras do Sul	MARQUINHO	BL PSEMC FNAS	734X	76791	26.151,04
Laranjeiras do Sul	QUEDAS DO IGUACU	BL PSEMC FNAS	25070	256811	4,00
Laranjeiras do Sul	RIO BONITO DO IGUACU	BL PSEMC FNAS	41335	101613	32,03
Londrina	FLORESTOPOLIS	BL PSEMC FNAS	47422	109460	10.971,75
Londrina	LONDRINA	BL PSEAC FNAS	27553	368598	437.710,16
Londrina	LONDRINA	BL PSEMC FNAS	27553	368601	1.093.032,53
Maringá	COLORADO	BL PSEAC FNAS	9121	289655	57.987,56
Maringá	COLORADO	BL PSEMC FNAS	9121	289663	75.145,58
Maringá	DOUTOR CAMARGO	BL PSEMC FNAS	23795	251755	107,08
Maringá	FLORAI	BL PSEMC FNAS	5096	335932	9.808,32
Maringá	IGUARACU	BL PSEMC FNAS	40274	130648	2.872,80
Maringá	MARIALVA	BL PSEAC FNAS	22780	220418	1.218,59

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS/SEDS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DO SUAS – CGS/SEDS



Maringá	MARIALVA	BL PSEMC FNAS	22780	220426	171.350,13
Maringá	SANTA FE	BL PSEAC FNAS	46434	9708X	59.162,78
Maringá	SANTA FE	BL PSEMC FNAS	46434	97098	13.013,94
Maringá	SARANDI	BL PSEMC FNAS	14834	665126	42,62
Paranaguá	GUARAQUECABA	BL PSEMC FNAS	23272	136891	21.882,99
Paranaguá	MATINHOS	BL PSEMC FNAS	38504	180637	331,89
Paranaguá	MORRETES	BL PSEAC FNAS	23272	136875	26.916,74
Paranavaí	ALTO PARANA	BL PSEMC FNAS	14249	14648X	12.450,93
Paranavaí	MARILENA	BL PSEMC FNAS	6203	214833	2.180,49
Paranavaí	QUERENCIA DO NORTE	BL PSEMC FNAS	25100	161977	60.586,31
Paranavaí	SAO JOAO DO CAIUA	BL PSEMC FNAS	3816	640840	3.748,05
Paranavaí	TAMBOARA	BL PSEMC FNAS	23965	204439	684,18
Pato Branco	MANGUEIRINHA	BL PSEMC FNAS	22675	245887	2.859,67
Pato Branco	PALMAS	BL PSEAC FNAS	6157	35662X	15,63
Pato Branco	PALMAS	BL PSEMC FNAS	6157	356638	14.440,02
Ponta Grossa	IMBAU	BL PSEMC FNAS	6653	479993	3.977,35
Ponta Grossa	IVAI	BL PSEMC FNAS	47457	306193	468,06
Ponta Grossa	JAGUARIAIVA	BL PSEMC FNAS	21989	208418	227,13
Ponta Grossa	PIRAI DO SUL	BL PSEAC FNAS	13552	19901X	67.599,84
Ponta Grossa	PIRAI DO SUL	BL PSEMC FNAS	13552	199028	81.525,63
Ponta Grossa	PORTO AMAZONAS	BL PSEAC FNAS	9571	254371	632,18
Ponta Grossa	PORTO AMAZONAS	BL PSEMC FNAS	9571	254401	75,59
Ponta Grossa	RESERVA	BL PSEAC FNAS	25232	203904	268,28
Ponta Grossa	SAO JOAO DO TRIUNFO	BL PSEMC FNAS	26352	172006	4.151,99
Ponta Grossa	TELEMACO BORBA	BL PSEAC FNAS	6653	479985	95.721,77
Ponta Grossa	TELEMACO BORBA	BL PSEMC FNAS	6653	480002	304.198,09
Ponta Grossa	VENTANIA	BL PSEMC FNAS	13552	199036	4.936,88
Toledo	ASSIS CHATEAUBRIAND	BL PSEMC FNAS	8303	30882X	64.483,35
Toledo	FORMOSA DO OESTE	BL PSEMC FNAS	45098	87122	3.856,21
Toledo	GUAIRA	BL PSEAC FNAS	6416	241148	15.068,05
Toledo	IRACEMA DO OESTE	BL PSEMC FNAS	8303	258105	243,24
Toledo	JESUITAS	BL PSEMC FNAS	45047	94609	13.589,08
Toledo	TERRA ROXA	BL PSEMC FNAS	27219	175242	761,13
Toledo	TUPASSI	BL PSEMC FNAS	37842	115614	3.045,58
Umuarama	ALTO PIQUIRI	BL PSEAC FNAS	14257	152382	2.180,95
Umuarama	ALTO PIQUIRI	BL PSEMC FNAS	14257	152390	22,74
Umuarama	DOURADINA	BL PSEMC FNAS	6459	572993	166,58
Umuarama	ICARAIMA	BL PSEMC FNAS	21199	153427	526,13

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS
 SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS/SEDS
 COORDENAÇÃO DE GESTÃO DO SUAS – CGS/SEDS



Umuarama	IPORA	BL PSEAC FNAS	796X	15993X	24.709,75
Umuarama	IPORA	BL PSEMC FNAS	796X	159948	8.939,08
União da Vitória	CRUZ MACHADO	BL PSEMC FNAS	20206	219878	10.609,78
União da Vitória	GENERAL CARNEIRO	BL PSEMC FNAS	2077X	158739	66,60
União da Vitória	GENERAL CARNEIRO	BL PSEMC FNAS	2077X	89508	3.124,84
União da Vitória	PORTO VITORIA	BL PSEAC FNAS	2178	475750	39.767,22
União da Vitória	UNIAO DA VITORIA	BL PSEMC FNAS	2178	475769	67.969,94

Fonte: FNAS/MDS. Disponibilizado em: 13/08/2018.

Elaborado por: CGS/SEDS – 14/08/2018.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



MEMORANDO nº 303/2018

De: Secretaria Municipal De Administração

Para: Secretaria da Fazenda

Assunto: Alteração no Orçamento 2018

Data: 17 de setembro de 2018.

Solicitamos a Vossa Senhoria a alteração de dotação no Orçamento de 2018, suplementando conforme descrito abaixo:

Projeto	Natureza	Conta	Fonte	Valor
05.003.04.123.0501.2023	3.3.90.39.00.00	103	000	30.000,00
05.003.04.123.0501.2107	3.3.90.39.00.00	106	000	85.000,00
08.002.10.302.0801.2056	3.3.90.39.00.00	303	000	360.000,00
08.002.10.302.0801.2052	3.3.71.70.00.00	302	000	175.000,00
15.002.26.782.1501.2075	3.3.90.30.00.00	498	000	50.000,00
TOTAL				700.000,00

Para cobertura dos créditos solicitados acima, serão utilizados os recursos conforme discriminados abaixo e em consonância com o art. 43 da lei 4.320/64, § 1,2,3:

1 – Cancelamento:



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172

CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A -

PARANÁ



Projeto	Natureza	Conta	Fonte	Valor
88.001.28.843.0001.0002	4.6.90.91.00.00	542	000	50.000,00
88.001.28.843.0001.0002	4.6.91.71.00.00	543	000	650.000,00
TOTAL				700.000,00

Justificativa:

Tendo em vista a continuidade dos serviços prestados pelo Município, faz-se necessária a alteração orçamentaria proposta para equalizar o orçamento e adequá-lo à atual realidade. A dinâmica orçamentaria e financeira anual causa distorções tanto em projeções como no planejamento, assim solicitamos que as adequações sejam realizadas o mais breve possível, tendo em vista que os saldos à serem suplementados são imprescindíveis a continuidade dos trabalhos.

Atenciosamente.

Atenciosamente.

Glenn William Rodrigues Barbosa
Secretário Geral de Coordenação Administrativa

Recebido em 17/09/2018

Andrei Marcel Muraro
CRC/PR - 066658/0-8
CPF 066.700.539-03